

DECRETO 3291/2005

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para construção de prédio das Secretarias Municipais”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - *É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para construção de prédio das Secretarias Municipais, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião/SP, sito à Avenida Antônio Januário do Nascimento, esquina com a Rua Capitão Luiz Soares, n.º 641, Bairro do Centro, cadastrado na identificação sob o n.º 3134.142.4175.0046.0000, em nome de Yukimassa Kajiya cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

*Imóvel: mede 25,69m (vinte e cinco metros e sessenta e nove centímetros) de frente para a Avenida Antônio Januário do Nascimento, do lado direito de quem da referida avenida olha, mede 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) e divide com Espólio de Katsuharu Kajiya, do lado esquerdo de quem da referida Avenida Antônio Januário do Nascimento olha, mede 5,00m (cinco metros) em linha curva a direita, daí segue 21,57m (vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros) em linha reta e confronta com a Rua Capitão Luiz Soares e na linha dos fundos mede 27,44m (vinte e sete metros e quarenta e quatro centímetros) e divide com Yukinori Kajiya, encerrando o referido terreno uma área de 742,86m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e dois metros e oitenta e*

*seis decímetros quadrados), existindo no referido terreno acima descrito um prédio residencial assobradado e uma edícula, totalizando 250,60m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros e sessenta decímetros quadrados) de área construída.*

**Artigo 2º** - *Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956.*

**Artigo 3º** - *As despesas com a execução presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária Despesa 109 – 07.01.4.4.90.15.451.6010.9061.*

**Artigo 4º** - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 15 de dezembro de 2005*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*

*CLS/dsc*